

Deliberação CBH-SM nº 08 de 10 de dezembro de 2014.

“Aprova o ‘Edital 03/2014’ que versa sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para o biênio 2015-2017 no âmbito do CBH-SM.”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CRH 02/93 com suas alterações, especialmente a Deliberação CRH 16/98, que aprovou as normas gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando os prazos legais contidos nas legislações supracitadas, concernentes a renovação dos quadros dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo.

Delibera:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital 03/2014 que versa sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para o biênio 2015-2017 no âmbito do CBH-SM.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

São Bento do Sapucaí, 10 de dezembro de 2014.

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente

Antonio Julio Martins Lemos
Vice Presidente

Francisco Carlos dos Santos
Secretário Executivo